

EDITAL UNIFEBE n.º 89/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE**”, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar nos registros fotográficos; edição de vídeo; monitorar as redes sociais; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 15h30min às 19h30min e das 20h às 22h.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 15/1/2025 a 14/1/2027.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

5. DA ESCOLARIDADE: o candidato deverá estar regularmente matriculado no Ensino Médio.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 6 a 22 de novembro de 2024, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

9. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste.



10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.^a Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 4 de dezembro de 2024 (quarta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 6 de dezembro de 2024 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 9 de dezembro de 2024 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.012,56 (mil e doze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 6 de novembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 6 de novembro de 2024.

